

Ofício nº 069/SMCCP/2026.

São João de Meriti/RJ, em 19 de junho de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Pedidos de Esclarecimento – Dispensa Eletrônica nº 002/2026-1.

Cumprimentando-o cordialmente,

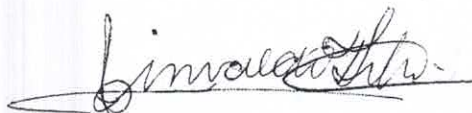
O presente tem o fito de encaminhar o Pedido de Esclarecimento formulados por licitantes via sistema eletrônico no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 002/2026-1.

Informamos que o referido pedido de esclarecimento encontra-se em anexo a este expediente, sendo necessária manifestação técnica da área demandante acerca dos pontos suscitados, a fim de subsidiar a adequada resposta ao interessado e garantir a regular condução do certame.

Diante do exposto, encaminham-se os autos a essa Secretaria para ciência e manifestação acerca dos pontos suscitados.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Sinvaldo Pereira da Silva
Agente de Contratação
Matrícula nº 23.132

Ao
Ilmo Sr.
Dr. Carlos Ribeiro Neto
M.D Secretário Municipal de Saúde.

Recebido 19/06/26
Nilciane Moreira da Silva Costa
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 23.134
Secretaria Municipal de Saúde

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Fundo Municipal de Saúde de São João de Meriti
Fundo Municipal de Saúde de São João de Meriti
Dispensa Eletrônica - 002/2026-1ºRP-SMS/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	19/06/2026 - 12:15:44	ESCLARECIMENTO	Não Respondido	
Questionamento: Considerando que o monitoramento de sistema de CFTV pressupõe a necessidade de um funcionário/colaborador exclusivo para ficar visualizando/verificando as imagens 24 horas por dia, de maneira ininterrupta, sendo que o presente Edital não contempla tais custos. Entendemos portanto que o sistema de CFTV, será visualizado pela contratante. Está correto nosso entendimento?					
Resposta: Não Respondido					
-	-	19/06/2026 - 11:54:42	ESCLARECIMENTO	Não Respondido	Esclarecimento.pdf
Questionamento: Esclarecimentos Vigência Contratual / Esclarecimento Link Internet / Esclarecimento prazo de instalação., Arquivo Anexo: Esclarecimento.pdf					
Resposta: Não Respondido					
-	-	17/06/2026 - 15:36:13	Pedido de esclarecimento quanto ao dimensionamento do DVR e possibilidade de marca equiv/superior	Não Respondido	
Questionamento. Prezados(as) Senhores(as), Em análise ao Termo de Referência do certame em epígrafe, identificamos os seguintes pontos que ensejam esclarecimento, com fundamento no art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e no princípio da ampliação da competitividade: 1. Quanto ao dimensionamento do DVR O Termo de Referência especifica o fornecimento de 01 (um) DVR Hikvision modelo IDS-7232HQHI-M2/S, com 32 (trinta e dois) canais, destinado a operar com apenas 02 (duas) câmeras Bullet 2MP (modelo DS-2CE16D0T-EXIPF). A configuração indicada implica utilização de aproximadamente 6,25% da capacidade do equipamento, resultando em superdimensionamento técnico e financeiro relevante, uma vez que um DVR de 4 ou 8 canais atenderia plenamente à demanda especificada, com custo significativamente inferior. Da mesma forma, a previsão de 02 HDs de 8 TB (16 TB no total) mostra-se excessiva para a gravação contínua de apenas 2 câmeras de 2MP pelo período exigido. Pergunta 1: A Administração confirma a real necessidade de DVR de 32 canais e 16 TB de armazenamento para apenas 2 câmeras, ou houve equívoco no quantitativo de câmeras ou na especificação do gravador? Caso confirmado, solicita-se a devida justificativa técnica, em atendimento ao art. 18, "PAR" 1º, da Lei nº 14.133/2021. 2. Quanto à aceitação de marca equivalente ou superior O Termo de Referência indica a marca Hikvision para os equipamentos. Considerando o disposto no art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marca, salvo justificativa técnica formal, e admite expressamente o fornecimento de produto equivalente ou de qualidade superior: Pergunta 2: Será aceito o fornecimento dos equipamentos da marca Intelbras, fabricante nacional consolidada no segmento de CFTV, desde que atendidas integralmente (ou superadas) as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência (nº de canais, resolução, taxa de gravação, compressão, alimentação, garantia, etc.)? Certos da costumeira atenção, aguardamos os esclarecimentos para correta elaboração da proposta. Atenciosamente, Pedido de esclarecimento quanto ao dimensionamento do DVR e possibilidade de marca equivalente/superior. Resposta: Não Respondido					



19/06/2026 11:54

ProTecto

À Comissão de Contratação / Setor Requisitante

Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - Processo nº 6527/2026

Prezado(a) Agente de Contratação,

CONTEXTO 1: DIVERGÊNCIA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Verificamos que o item 8.2.2 do Edital de Aviso estabelece que o prazo contratual será de 12 (doze) meses. Contudo, o item 14.1 do Termo de Referência (Anexo I) e as planilhas orçamentárias de referência preveem expressamente o prazo de vigência e prestação de serviços de monitoramento e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Diante do exposto, questiona-se: Qual é o prazo correto de vigência inicial da contratação a ser considerado para fins de proposta e assinatura do termo contratual: 12 ou 24 meses?

CONTEXTO 2: RESPONSABILIDADE PELO LINK DE INTERNET

À Comissão de Contratação / Setor Requisitante

Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - Processo nº 6527/2026

Prezado(a) Agente de Contratação,

O Termo de Referência, em seus itens 5.8.4 e 12.16.1.4, estipula a obrigatoriedade de o sistema de CFTV possuir plataforma com recursos de visualização e acesso remoto seguro para a Administração. Todavia, os documentos são omissos quanto ao fornecimento do link de dados necessário para essa transmissão no canteiro de obras da Policlínica.

Diante disso, questiona-se: O link de internet banda larga / conectividade necessário para o acesso remoto no local da instalação será fornecido e custeado pela Administração Pública, ou deverá ser previsto e fornecido pela empresa contratada?

CONTEXTO 3: INDEFINIÇÃO DE PRAZO PARA INSTALAÇÃO INICIAL

À Comissão de Contratação / Setor Requisitante

Ref.: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - Processo nº 6527/2026

Prezado(a) Agente de Contratação,

O capítulo 12 do Termo de Referência aponta que a execução dos serviços de instalação e configuração terá início após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser integrada ao cronograma da obra. Entretanto, o instrumento convocatório não assinalou o prazo máximo em dias corridos para que a empresa vencedora conclua a montagem, fixação e entrega do sistema de CFTV em pleno funcionamento.

Sendo assim, questiona-se: Qual o prazo regulamentar máximo, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, para a completa instalação e ativação dos equipamentos do Item 1?



Contexto 1

Assunto: Erro material - Divergência de prazo entre Edital e Termo de Referência

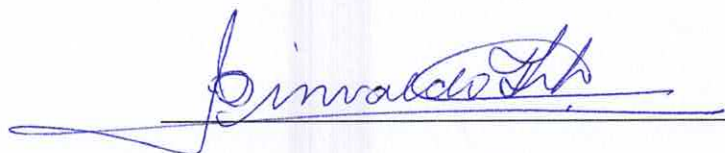
Pregão Eletrônico nº: 002/2026-1º RP -SMS

Após análise quanto o pedido de esclarecimento constatou-se que houve um erro material durante a fase externa do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026- 1ºRP, divergência quanto ao prazo de vigência contratual.

Termo de Referência - Item 14.1 estabelece vigência de 24(vinte e quatro) meses e o Edital: consta vigência de 12 (doze) meses.

A divergência não modifica valor estimado, quantitativo, especificação técnica ou condição de habilitação. O prazo de 24 meses consta no ETP e na planilha de custos.

Portanto deve prevalecer o previsto na Planilha Orçamentaria Anexo III e no Termo de Referência Anexo I -PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES.



Sinvaldo Pereira da Silva

Agente de Contratação

Mat.: 23132

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Dispensa Eletrônica nº002/2026

Processo Administrativo nº 6527/2026

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por interessado acerca das disposições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026 e respectivos anexos, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, operação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento contínuo de sistema de videomonitoramento destinado à obra de construção da Policlínica Municipal de São João de Meriti.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos acerca dos documentos que compõem o procedimento de contratação, observados os prazos legalmente estabelecidos.

Considerando a tempestividade do pedido apresentado, passa-se à análise dos questionamentos formulados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Quanto à responsabilidade pelo fornecimento do link de internet e infraestrutura de conectividade.

2.2 Esclarece-se que o objeto da contratação foi estruturado como solução completa e integrada de videomonitoramento, contemplando o fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, monitoramento remoto contínuo, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento das imagens pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e disponibilização de acesso remoto à Administração.

2.3 Conforme disposto nos itens 3.1, 5.3, 5.7, 5.8.4, 5.9.1.3, 12.12, 12.16.1.4 e 18.11 do Termo de Referência, compete à contratada fornecer todos os equipamentos, materiais, recursos tecnológicos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, garantindo o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

2.4 O Termo de Referência estabelece expressamente a obrigatoriedade de monitoramento remoto contínuo, acompanhamento remoto por plataformas digitais e disponibilização de acesso remoto seguro às imagens pela Administração. Tais funcionalidades pressupõem a existência de meios de comunicação de dados aptos a viabilizar a transmissão das imagens e o acesso ao sistema.

2.5 Dessa forma, considerando que a conectividade constitui elemento indispensável ao funcionamento da solução contratada e à consecução dos resultados pretendidos pela Administração, entende-se que cabe à contratada disponibilizar e manter toda a infraestrutura necessária à operacionalização da solução ofertada, inclusive os recursos de comunicação de dados eventualmente necessários ao monitoramento remoto e ao acesso remoto seguro previstos no Termo de Referência.

2.6 Consequentemente, eventuais custos relacionados à transmissão de dados, comunicação, conectividade ou tecnologias equivalentes necessárias à execução do objeto deverão estar contemplados na proposta comercial apresentada pela licitante, não cabendo à Administração promover contratação complementar para assegurar a operacionalidade da solução.

2.7 Quanto ao prazo para instalação inicial e ativação do sistema

2.7.1 Esclarece-se que o Termo de Referência prevê que a execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo ocorrer de forma integrada ao cronograma físico da obra da Policlínica Municipal.

2.7.2 Nos termos dos itens 12.4, 12.5, 12.9, 14.4 e 15.4 do Termo de Referência, a implantação do sistema deverá observar as condições operacionais do local, as etapas construtivas em andamento e as necessidades da Administração, razão pela qual não foi estabelecido prazo único e fixo para todas as situações possíveis de execução.

2.7.3 Considerando a natureza do objeto, o quantitativo de equipamentos previsto, as particularidades do ambiente de obra e a necessidade de compatibilização com o cronograma executivo do empreendimento, o prazo para instalação, configuração, testes operacionais e disponibilização do sistema em pleno funcionamento será definido pela Administração quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço, observadas as condições concretas de execução e o interesse público envolvido.

2.7.4 A contratada deverá promover a implantação da solução em prazo compatível com as determinações da fiscalização contratual e com o cronograma estabelecido pela Administração, observando os princípios da eficiência, da celeridade e da boa execução contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

3.1 Diante do exposto, esclarece-se que:

3.1.1 A solução contratada compreende todos os meios necessários ao monitoramento remoto e ao acesso remoto seguro previstos no Termo de Referência, cabendo à contratada disponibilizar a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da solução ofertada, inclusive os recursos de conectividade eventualmente necessários à sua operacionalização;

3.1.2 A instalação, configuração, testes e ativação do sistema deverão observar o cronograma da obra e as diretrizes estabelecidas pela Administração quando da emissão da Ordem de Serviço, em conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência.

3.1.3 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica, do Termo de Referência e de seus anexos.

João Vitor Barros Penastal MAT: 982224

Assessoria Especial de Planejamento de Licitações.

São João de Meriti, 19 de junho de 2026

